

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brazilina Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 10/09/2020

Protocolo: 2020000466633

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2020- PROCESSO Nº 19/2000-0089994-8

Pelo presente, fica RESCINDIDO o Termo de Cooperação nº 082/2019 – FPE Nº 1882/2019, publicado em 16 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão, acima citado, no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB, do município de SELBACH/RS, em razão da celebração do CONVÊNIO FPE Nº 208/2020 com o Município de Cruz Alta, objetivando viabilizar o funcionamento do Hemocentro de Cruz Alta, repassando assim, a atribuição de produzir e distribuir hemocomponentes para os estabelecimentos de saúde de sua área de abrangência, além de firmar os respectivos instrumentos administrativos, cumprindo o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 5, anexo IV de 2017, conforme Cláusula Sétima – Das obrigações do Conveniente, itens 20 e 26, para o Município de Cruz Alta. Celebrado em 09 de setembro de 2020.

Protocolo: 2020000466634

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0146922-9

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/021372

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Empresa Brasileira de Servs Hospls, CNPJ: 15.126.437/0019-72; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação: O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, autorizado por meio da Portaria nº 1280 de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000466635

Assunto: Carga Horária
Expediente: 19/2000-0083681-4
Nome: Samanta Daiana de Rossi
Id.Func./Vínculo: 4404858/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

O(a) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/10, art. 45º, CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, no período de 27/07/2020 a 31/07/2020, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2020000466636

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 20/2000-0087464-9
Nome: Maria Lucia Lacchini Silveira
Id.Func./Vínculo: 1917544/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 14 Coordenadoria Regional de Saúde

O(a) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 09/09/2020, com base no Mandado de Segurança Coletivo nº 70069594794 e nos termos do Parecer nº 17.689/19 da PGE, que estendeu o direito a percepção da GECAP aos servidores inativos que se aposentaram com paridade remuneratória.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_02a4d432-f7dd-46de-9f86-5c567b40cb84..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	10/09/2020 08:17:43 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.